

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

Projeto de Lei N° 004/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional, tipo “Especial”, por redução da despesa, por fonte, e redução, ao orçamento do Município Riacho da Cruz/RN, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN /RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional tipo “Especial” ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, alterando a Lei 443/2020 - LOA (Lei Orçamentária Anual) no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I

SUPLEMENTAÇÃO

8000.8002.10.122.0018.2139		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos
31900000		Aplicações Diretas
31901100		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31901300		Obrigações patronais
30000000	FONTE DE RECURSO 12140000	Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903000		Material de consumo
33903600		Outros serviços de terceiros - pessoa física
33903900		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
44905200		Equipamentos e material permanente
TOTAL		R\$180.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, referente a quadro “I”, será feito “**ANULAÇÃO DA DESPESA**” conforme quadro II, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Quadro II

Redução

99000.99099.99.999.099.3001	FONTE	RESERVA DE CONTINGENCIA
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA
990000000		RESERVA DE CONTINGENCIA
999900000		RESERVA DE CONTINGENCIA
999999999	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA
TOTAL		R\$ 180.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, em **19** de março de **2021**.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

Mensagem ao Projeto de Lei nº 004/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Vereadores,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Especial**, ao orçamento de 2021, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Orgânica do Município de Riacho da Cruz.

O PL 004/2021/2021, terá como objetivo alocar ao orçamento de 2021 os recursos advindos da Portaria GM/MS nº 361, de 1º de março de 2021 que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios que, nas competências financeiras novembro ou dezembro do ano de 2020, possuíam credenciados e implantados Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, ou Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto **em caráter de urgência**, tendo em vista a imperiosa necessidade de implementação das ações de enfrentamento a pandemia do COVID-19.

Prefeitura de Riacho da Cruz, 19 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal